REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Pandemia de Covid-19 já infectou 170 mil (cento e setenta mil) pessoas em todo mundo;

b) o Brasil já tem, até o momento, 200 (duzentos) casos de Coronavírus;

c) a Bahia já chegou a 8 (oito) casos de infectados, ao passo que Salvador possui hoje 4 (quatro) casos confirmados de Coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, decretar a suspensão das aulas e atividades nas Faculdades, Universidades e demais Instituições de Ensino, públicas ou particulares, do estado da Bahia.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes